



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000164/12	04/06/2012 14:50:32	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00266534-7 / NEUSA MARIA PAIVA DE SUOZA	2.2 CPF/CNPJ: 413.618.816-15	
2.3 Endereço: RUA MARIA PRADO REIS, 125	2.4 Bairro: CENTENÁRIO	
2.5 Município: VARGINHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.056-630
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00266534-7 / NEUSA MARIA PAIVA DE SUOZA	3.2 CPF/CNPJ: 413.618.816-15	
3.3 Endereço: RUA MARIA PRADO REIS, 125	3.4 Bairro: CENTENÁRIO	
3.5 Município: VARGINHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.056-630
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Serra	4.2 Área Total (ha): 85,7800		
4.3 Município/Distrito: SAO TOME DAS LETRAS	4.4 INCRA (CCIR): 950.106.741.701-3		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.095	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: TRES CORACOES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 508.894	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.601.293	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,52% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	85,7800
Total	85,7800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
508788	7601370	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Inic	17,2000
Total					17,2000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					12,6700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				2,8400	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	candeia - Eremanthus erythropappus				2,8400
Total					2,8400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Data da formalização: 09/02/2012

Data do pedido de informações complementares: 19/07/2013

Data de entrega das informações complementares: 18/09/2013

Data da emissão do parecer técnico: 03/10/2013

2. Objetivo:

Analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* em uma área de 2,84 ha distintas em cinco fragmentos no imóvel Fazenda Serra município de São Tomé das Letras propriedade da Sra. Neuza Maria Paiva de Souza.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel Fazenda Serra localizado no município de São Tomé das Letras, inserida no Bioma de Mata Atlântica, de propriedade da Sra. Neuza Maria Paiva de Souza está localizada em uma área montanhosa com declividade acentuada. Possui boa capacidade hídrica com nascentes e cursos d'água. A fisionomia da vegetação nativa do imóvel é caracterizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE como Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio a avançado de regeneração. As áreas requeridas para Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* estão caracterizadas por áreas e fragmentos distintos. O imóvel possui reserva legal averbada às margens da matrícula do imóvel com cobertura vegetal nativa com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. As áreas remanescentes com cobertura nativa encontram-se muito bem preservadas. As áreas de preservação permanente apresentam cobertura florestal arbórea com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual e áreas em pastagem.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi solicitado pela Sra. Neuza Maria Paiva de Souza a Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel Fazenda Serra, prevista na Resolução SEMAD 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII com vista ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia, bem como ao mínimo previsto na norma vigente e estabelecido no Anexo IV da mesma.

Da Análise Processual:

Foram apresentadas, junto ao Processo n.º 10010000164/12 protocolado neste Núcleo Regional de Caxambu, documentações inerentes à proprietária e à propriedade em questão, inclusive Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Florestas.

Foi apresentado Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e, segundo inventário florestal apresentado fora realizado o censo para os cinco fragmentos de candeia, conforme determina o Termo de Referência (O referido termo de referência estabelece a obrigatoriedade de realização de inventário florestal 100% - censo florestal, para fragmentos inferiores a 10 ha e processo inventário florestal por amostragem para fragmentos superiores à 10 ha).

O sistema de exploração proposto nos estudos, mediante o corte, é o de exploração semi-mecanizada, aproveitando-se todos os fustes (para os indivíduos com mais de um fuste) e, visando otimizar condução do futuro candeial. O transporte foi proposto para realização através de muare, usando-se trilhas de arraste para o pátio de estocagem, definidas no mapa, voltadas à minimização dos impactos ambientais na área de exploração, bem como nas demais áreas da propriedade.

A forma de exploração proposta foi a remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie em questão.

Foi apresentada a análise estrutural da floresta.

Foi apresentado declaração/manifestação formal da empresa responsável pela execução do plano de Manejo Florestal, declarando que os trabalhos de campo serão realizados em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança ocupacional.

Foram propostas medidas mitigadoras, de acordo com o sistema de exploração adotado para execução do plano de manejo.

Foram quantificados os indivíduos que apresentavam diâmetro acima de 5 cm, sendo que a exploração pretendida abordaria supressão dos indivíduos acima do respectivo diâmetro.

O sistema silvicultural foi apresentado como sendo o Sistema de Porta-Sementes com Regeneração Natural, com proposta de serem deixados 3.000 indivíduos porta sementes por ha findada a exploração pretendida.

O método utilizado em campo para realização do censo florestal foi o garfo diamétrico. O uso do referido instrumento, permite a classificação dos indivíduos levantados por classe diamétrica (5 a 10; 10 a 15; 15 a 20; etc.). Todavia, a Resolução SEMAD 1.905/13 estabelece a realização de inventário florestal ou censo através de MENSURAÇÃO (vide item 6.3 do anexo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/13).

Assim sendo, cabe destacar que a classificação por classe diamétrica é um dos produtos do inventário florestal a ser realizado, após a devida mensuração dos parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos, objeto do pedido de exploração pretendida.

Desta feita, de acordo com os estudos apresentados, os referidos indivíduos arbóreos foram quantificados e tiveram determinação direta da sua classe diamétrica e não mensurados, conforme exige Resolução SEMAD/IEF 1.905/13.

Na planta topográfica foram apresentados os fragmentos, o n.º de parcelas permanentes de controle, os pátios de estocagem e a rota de escoamento do material lenhoso a ser explorado. Entretanto, após a análise realizada, verificou-se que a metodologia de amostragem realizada, ao contrário do informado nos estudos, para o fragmento com área de 12,19 ha não segue os parâmetros da amostragem sistemática, pois a distância entre as parcelas não é fixa.

No formato digital não foi apresentada planilha de campo contendo os dados de MENSURAÇÕES de Ht (Altura) e DAP ou CAP (Diâmetro à altura do peito ou Circunferência à altura do peito) necessários para aferição das estimativas de volume (formato Excel) conforme a equação de volume proposta para uso, evidenciando também desta forma que não foram MENSURADOS os parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos para realização do inventário florestal, contrariando normativa vigente. Importante ainda destacar, que caso tivesse sido proposto uso de equação de volume de simples entrada (usando-se apenas um parâmetro morfológico - DAP), da mesma forma deveria pela normativa vigente ter ocorrido a MENSURAÇÃO dos referidos diâmetros dos indivíduos arbóreos amostrados, sendo que tais dados deveriam constar da planilha de campo.

Aos 19 dias do mês de julho do corrente ano através do Ofício NRRR Caxambu 212/2013 foram solicitadas informações

complementares para o Plano de Manejo Sustentável apresentado.

Aos 18 dias do mês de setembro do corrente ano foram apresentadas informações complementares, sendo protocoladas através do nº 10010000800/13.

Aos 03 dias do mês de setembro do corrente ano as informações complementares acostadas no processo foram analisadas, sendo concluído que as mesmas não atenderam o Ofício NRRA Caxambu 212/2013.

Importante por último destacar que o imóvel em questão, conforme já informado no parecer, possui áreas de preservação permanente revestidos com pastagem plantada, com uso agrossilvipastoril e que não foram objeto de regularização ambiental conforme previsto no Decreto Estadual 45.166/09.

5. Conclusão:

Trata-se de atividade de exploração florestal prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII e com vista ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Foi apresentado DAE's referente aos emolumentos referente à análise e vistoria para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - Eremanthus erythropappus.

O Plano de Manejo apresentado não atende o disposto na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 e o Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Face o exposto somos de parecer PELO INDEFERIMENTO à Intervenção Ambiental requerida objetivando à realização da exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - Eremanthus erythropappus no imóvel Fazenda Serra no município de São Tomé das Letras.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

KELLY CRISTINE DOS REIS PIRES - MASP: 1318453/6

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de outubro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER



Controle Processual 253/13

Análise ao Processo n.º 10010000164/12 que tem por objeto a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa.

Foi requerida por **NEUZA MARIA PAIVA DE SOUZA** a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa, mais especificamente da espécie *Eremanthus erithropappus*, conhecida vulgarmente por “Candeia”, em área de 2,84ha.

A execução do projeto ficou a cargo da empresa ATINA Indústria e Comércio de Ativos Naturais, que também é Procuradora da requerente.

A reserva legal foi devidamente regularizada (fls. 86 a 90).

Verificado no processo, o recolhimento de Taxa de Vistoria e Taxa Florestal (fls. 97/99).

É o relatório, passo à análise.

Análise

O Analista Ambiental vistoriante solicitou informações complementares às fls. 125.

O empreendedor apresentou as informações complementares solicitadas (fls. 128 a 144), entretanto o Analista Ambiental Vistoriante, ao analisar a documentação, verificou que não atenderam as especificações a contento.

De acordo com o Parecer Técnico, o empreendedor não atendeu aos critérios da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013 já em vigor à época, bem como às informações complementares retrocitadas, nem tampouco ao Termo de Referência para elaboração e execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Conclusão

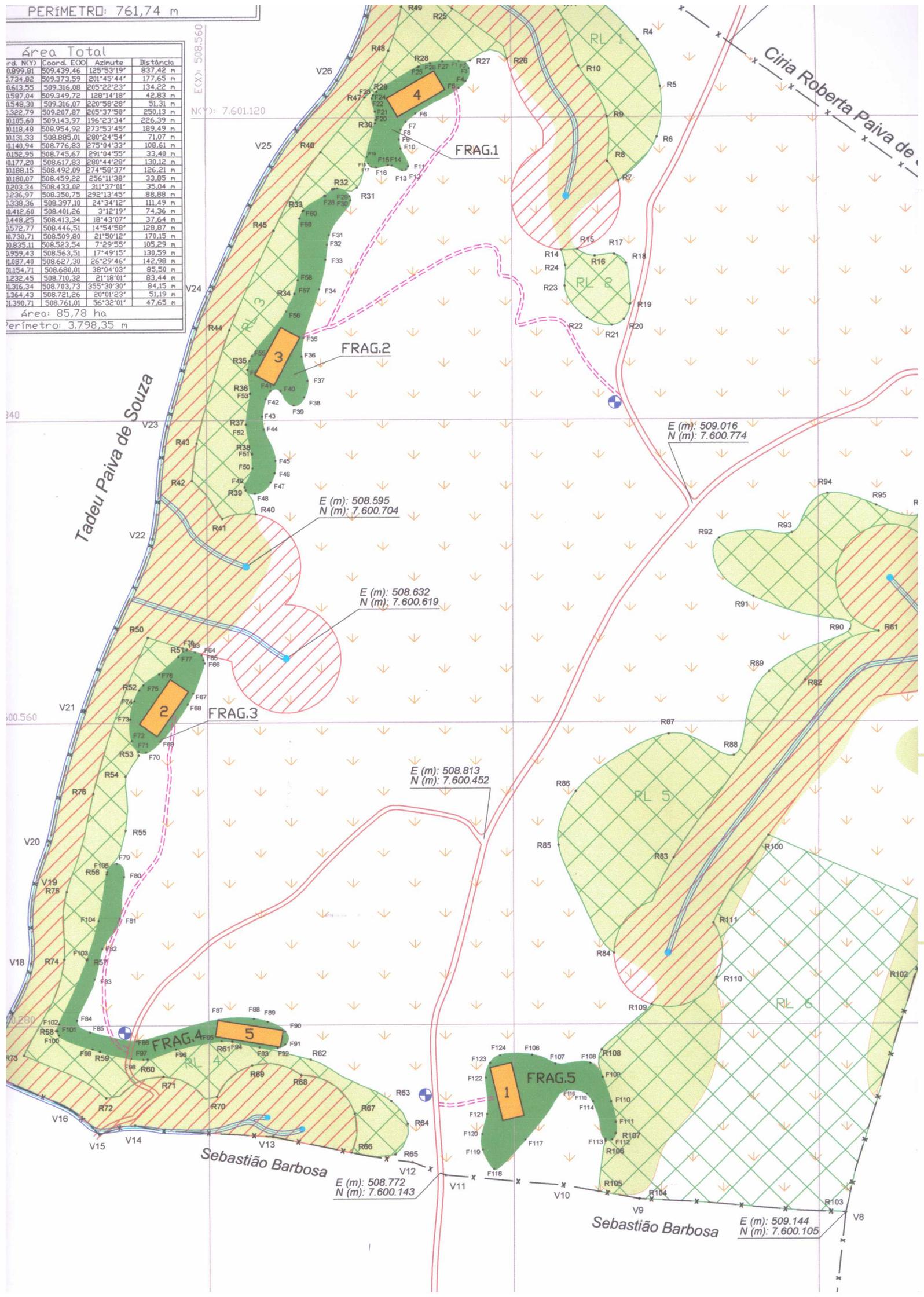
Posto isso, tendo em vista que o Plano de Manejo apresentado no processo não atende ao disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013, nem ao Termo de Referência e, ainda, não atendeu a contento às solicitações de Informações Complementares, somos pelo INDEFERIMENTO da intervenção requerida.

Varginha, 30 de outubro de 2013.

Ronaldo Carvalho de Figueiredo <i>Técnico em Licenciamento ambiental</i>	MASP 970508-8	
Ciente: Cezar Augusto Fonseca e Cruz <i>Coordenador Regional de Núcleos</i>	MASP 11476801	

Área Total			
Ord. (N.Y)	Coord. (E.O)	Azimute	Distância
0.899.81	509.439.46	125°53'19"	837.42 m
1.734.82	509.373.59	201°45'44"	177.65 m
0.613.55	509.316.08	205°22'23"	134.22 m
0.587.04	509.349.72	128°14'18"	42.83 m
0.548.30	509.316.07	220°58'28"	51.31 m
1.322.79	509.207.87	265°37'58"	250.13 m
0.105.60	509.143.97	196°23'34"	226.39 m
0.118.48	508.954.92	273°52'45"	189.49 m
0.131.33	508.885.01	280°24'54"	71.07 m
0.140.94	508.776.83	275°04'33"	108.61 m
0.152.95	508.745.67	291°04'55"	33.40 m
0.177.20	508.617.83	280°44'28"	130.12 m
0.188.15	508.492.09	274°58'37"	126.21 m
0.180.07	508.459.22	256°11'38"	33.85 m
0.203.34	508.433.02	311°37'01"	35.04 m
1.236.97	508.350.75	292°13'45"	88.88 m
1.339.26	508.397.10	24°34'12"	111.49 m
0.412.60	508.401.26	3°12'19"	74.36 m
1.448.25	508.413.34	18°43'07"	37.64 m
0.572.77	508.446.51	14°54'58"	128.87 m
0.730.71	508.509.80	21°50'12"	170.15 m
0.835.11	508.523.54	7°29'55"	105.29 m
0.959.43	508.563.51	17°49'15"	130.59 m
1.087.40	508.627.30	26°29'46"	142.98 m
0.1154.71	508.680.01	38°04'03"	85.50 m
1.232.45	508.710.32	21°18'01"	83.44 m
1.316.34	508.703.73	355°30'30"	84.15 m
1.364.43	508.721.26	20°01'23"	51.19 m
0.1390.71	508.761.01	56°32'01"	47.65 m

Área: 85,78 ha
Perímetro: 3.798,35 m



340

500.560

0.280

73

V15

V12

Tadeu Paiva de Souza

Sebastião Barbosa

Ciria Roberta Paiva de...

FRAG.1

FRAG.2

FRAG.3

FRAG.4

FRAG.5

RL 1

RL 2

RL 3

RL 4

RL 5

RL 6

E (m): 508.595
N (m): 7.600.704

E (m): 508.632
N (m): 7.600.619

E (m): 508.813
N (m): 7.600.452

E (m): 508.772
N (m): 7.600.143

E (m): 509.016
N (m): 7.600.774

E (m): 509.144
N (m): 7.600.105

N(Y): 7.601.120

V24

V22

V21

V20

V19

V18

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0

V26

V25

V24

V23

V22

V21

V20

V19

V18

V17

V16

V15

V14

V13

V12

V11

V10

V9

V8

V7

V6

V5

V4

V3

V2

V1

V0



Lat: -21.692068 Lng: -44.919761



200 m
500 pés